



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 956/96

DE: 15/07/96.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de R\$ 182.968,94 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos):

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.03070202.001 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 3.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070212.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....55.968,94

03.03070242.009 - Manutenção dos Serviços do Centro de Processamento de Dados.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....4.300,00

03.15824922.012 - Manutenção das Atividades Previdenciárias

3.1.5.1 - Inativos.....13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.03080302.014 - Manutenção dos Serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000,00

04.03080332.016 - Amortização e Encargos de Dívidas

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....3.000,00

3.1.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....1.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

05.10590212.017 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria e seus Departamentos.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

05.10583260.018 - Manutenção e Reparelhamento dos Serviços de Coleta de Lixo, Lavagens e Varrição de Logradouros Públicos.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....15.000,00

05.16885322.024 - Manutenção dos Serviços do Terminal Rodoviário "Arnaldo Verly".

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00

05.16915752.028 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas e Avenidas.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.15070212.033 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....1.500,00

182.968,94

(cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.05221341.001 - Implantação da Infra-estrutura de Rede Telefônica na Zona Rural.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

01.05221372.005 - Aquisição e Instalação de Equipamentos para Recepção de Sinais de Televisão na Sede e no Interior.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

02 - ASSESSORIA TÉCNICA

02.03070202.006 - Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.03080302.014 - Manutenção dos Serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

04.03080322.015 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....2.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

05.10580212.017 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria e Seus Departamentos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

05.10580211.002 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito nas Principais Ruas e Avenidas da Sede.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

05.10583231.003 - Estudos Projetos e Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Objetivando Viabilizar o Processo de Desenvolvimento Urbanos.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

05.10583260.018 - Manutenção e Reaparelhamento dos Serviços de Coleta de Lixo, Lavagem e Varrição de Logradouros Públicos.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

05.10603282.022 - Construção, Melhoria e Manutenção de Parques e Jardins na Sede e nos Distritos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00

05.13764481.006 - Saneamento de Córregos, Rios, Regiões e Lougadores Insalubres.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00

05.13764492.023 - Ampliação, Manutenção e Conservação de Sistemas de Esgotos Públicos.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....2.000,00

05.16885342.026 - Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....15.000,00

05.16885342.027 - Construção e Cascalhamento de Estradas.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....1.000,00

05.16915752.028 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas e Avenidas.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....6.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

05.16915751.009 - Pavimentação e Asfaltamento de Logradouros Públicos na Sede e no Interior.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....20.000,00

02.9999999 - Reserva de Contingência..... 20.968,94

182.968,94

(cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em
15 de julho de 1996.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.

ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. Mun. de Administração